



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.016

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sra Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNAM PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 058/2.016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2.016

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 30/06/2.016 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DA CONTRATADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRAN/FEBRABAN, SEGMENTO 7 – MULTA DE TRÂNSITO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADA SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **trinta de junho de 2016, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DA CONTRATADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRAN/FEBRABAN, SEGMENTO 7 – MULTA DE TRÂNSITO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADA SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme especificações do anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1.1 – Fica alterado o item 1.1.3 do Anexo VI do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.1.1 – O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do Município diariamente ou até o 2º (segundo) dia útil após a arrecadação, disponibilizando assim o arquivo de retorno para as devidas baixas no sistema Detran/Prodesp.

1.1.2 – Fica excluído o item 1.1.3.1 do Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016

1.1.3 – Fica alterado o item 2.1 do Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.3.1 – A instituição financeira a ser contratada repassará para o município o valor da guia recebida no 2º (segundo) dia útil após o recebimento, mediante crédito em conta de arrecadação aberta em instituição financeira oficial e informada ao município com o repasse de 5% destinado a conta do FUNSET, conforme portaria nº 95 de 28 de julho de 2015, do DENATRAN e ofício circular nº 12/2015 do DENATRAN, onde será proibida qualquer sobretaxa sobre esse mesmo serviço.

1.1.4 - Fica alterado o item 2.2 do Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.4.1 – Deverá ser debitado em conta corrente de arrecadação do município o valor da tarifa.

1.1.5 - Fica alterada a cláusula 11.1 do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.5 – Idem ao item 2.1 do termo de referência.

1.1.6 - Fica alterada a cláusula 11.2 do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.6.1 – Idem ao item 2.2 do termo de referência.

1.1.7 - Fica alterada a cláusula 1.1 do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.7.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DA CONTRATADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRAN/FEBRABAN, SEGMENTO 7 – MULTA DE TRÂNSITO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADA SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme especificações do Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1.8 - Fica alterada a cláusula 1.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.8.1 - O convênio deverá ser firmado unicamente com a instituição vencedora, que deverá obrigar-se a receber os pagamentos em qualquer agência bancária da contratada do território nacional pertencente à instituição, independente da sua localização, isto porque as multas de trânsito são remetidas para o proprietário no município de emplacamento do veículo, que pode ser qualquer cidade do país. Sendo assim, atenderá aos fins desejados na presente licitação.

1.1.9 - Fica alterada a cláusula 1.1 do Anexo V do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.9.1 - Contratação de instituição financeira para execução de serviços de arrecadação de multas por infração de trânsito municipal, através de qualquer agência bancária da contratada em todo o território nacional, utilizando guias de arrecadação com código de barras padrão DENATRAN/FEBRABAN, segmento 7 – multa de trânsito pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada se houver interesse da Administração – Secretaria de Segurança Pública, conforme o edital nº ____/2016 do PP 018/2016.

1.1.10 - Fica alterada a cláusula 6.1 do Anexo V do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.10.1 – A instituição financeira a ser contratada repassará para o município o valor da guia recebida no 2º (segundo) dia útil, após o recebimento, mediante crédito em conta de arrecadação berta em instituição financeira oficial, e informada ao município com o repasse de 5% destinado a conta do FUNSET, conforme Portaria nº 95 de 28 de julho de 2015 do DENATRAN, onde será proibida qualquer sobretaxa sobre esse mesmo serviço.

1.1.11 - Fica alterada a cláusula 6.2 do Anexo V do Pregão Presencial nº 018/2016, passando a constar:

1.1.11.1 - Deverá ser debitado em conta corrente de arrecadação do município o valor da tarifa.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 16 de junho de 2016.

.....
Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

.....
Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial